



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento de parte interessada **TEIXEIRA E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **30.980.530/0001-04**, conforme protocolo nº **107748**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 6371**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Apartamento nº 202 do 2º pav. elevado do Edf. Lucerna, situado a rua da Glória, nº 186, bairro de Casa Caiada, nesta cidade**, composto dos seguintes cômodos: uma sala, três quartos sociais, sendo um suíte, varanda, um WCB social, cozinha, área de serviço, hall de circulação, quarto e WCB de empregada e ainda o direito de uso de uma vaga para guarda de um automóvel na garagem coletiva do prédio, situada no pav. térreo, com 165,12m<sup>2</sup> de área construída, sendo 107,94m<sup>2</sup> de área exclusiva e privativa, 44,68m<sup>2</sup> de área de condomínio e ainda 12,50m<sup>2</sup> de área privativa para estacionamento de veículo e fração ideal do terreno e demais coisas comuns de 0,16666, encontra-se o referido Edf. assente sobre o terreno caracterizado como sendo o lote de terreno próprio de nº 05 da quadra "D" do loteamento de parte da propriedade Casa Caiada, com área total de 532,00m<sup>2</sup>, possuindo dito Edf. os seguintes limites, confrontações e dimensões: na frente limita-se com a dita rua da Glória e mede 14,00m; no lado direito, limita-se com o recuo que limita-se com o lote nº 06, da mesma rua, quadra e loteamento, pertencente a ora vendedora e mede 38,00m; no lado esquerdo, limita-se com o recuo que limita-se com a casa nº 126, da mesma rua, pertencente a Gil Braga da Nóbrega e mede 38,00m e nos fundos, limita-se com a casa nº 177, sito a rua Fernando César de Andrade, pertencente a Nelson Lopes de Albuquerque e mede 14,00m.

**Dados do Proprietário: Marco Antonio Pereira da Boa Hora**, engenheiro civil, e sua esposa, **Maria Aparecida Menezes da Boa Hora**, do lar, brasileiros, CPF/MF nº 099.007.644-04, residentes e domiciliados nesta cidade.

**Registro Anterior: nº R-5**, fls. 34v do livro 2-AH, MAT. 270, deste Cartório. O referido é verdade, dou fé. **Olinda, 11 de julho de 1980**. O Oficial Substituto Carlos Roberto Pitta Marinho.

**R-1 - 6371 -** Nos termos da escritura particular de **compra e venda**, com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, datada de 16 de junho de 1980, o imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido pelo Sr. Marco Antonio Pereira da Boa Hora**, engenheiro civil, e sua esposa, **Maria Aparecida Menezes da Boa Hora**, do lar, brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF/MF



Cartório  
**CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16  
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br  
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

sob o nº 099.007.644-04, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a Instaladora Andrade Lima Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., CGC/MF nº 10.810.752/0001-71, representada no ato da aludida escritura por seu bastante procurador, Romero Lins Caldas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.606.684-87, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, **pelo preço de Cr\$ 1.336.280,00** (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta cruzeiros), com a hipoteca abaixo. O referido é verdade, dou fé. **Olinda, 11 de julho de 1980.** O Oficial Substituto Carlos Roberto Pitta Marinho.

**R-2 - 6371** - Nos termos da escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, datada de 16 de junho de 1980, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **1ª e especial hipoteca** pelos proprietários Marco Antonio Pereira da Boa Hora, e sua esposa, qualificados no R-1, a credora hipotecária a Instaladora Andrade Lima Ltda., acima qualificada. O crédito no valor de Cr\$ 1.093.280,00 (hum milhão, noventa e três mil, duzentos e oitenta cruzeiros), os devedores pagarão no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 13.924,41 (treze mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos) calculados segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a RD 15/79 e a Resolução nº 31/79, ambas do BNH, à taxa de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 16/07/80 e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra em progressão aritmética cuja razão é Cr\$ 21,83. O referido é verdade; dou fé. **Olinda, 11 de junho de 1980.** O Oficial Substituto Carlos Roberto Pitta Marinho.

**AV-3 - 6371** - Nos termos do Decreto-Lei 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, foi emitida em 16/06/1980, a **cédula hipotecária integral representativa de 1º grau nº 5438/80 - Série AD/PES - SAM.** Emitente: Instaladora Andrade de Lima Ltda. Devedor principal: Marco Antonio Pereira da Boa Hora e sua esposa. Dívida inicial: Cr\$ 1.093.280,00. Taxa nominal de juros: 10,00% a.a. Data de vencimento da 1ª prestação: 16/07/1980. Data de constituição da dívida: 16/06/1980. Nº de prestações mensais: 240. Multa contratual 10,0%. Taxa de inscrição e expediente: Cr \$. Sistema de Amortização RD 15/79 e Res. 31/79 - BNH. Valor da 1ª prestação Cr\$ 14.763,76. Valor inicial da taxa de administração mensal: Cr\$ 109,32. Plano de Correção: PES. Prêmio de Seguro: 730,03. Época para reajustamento das prestações 60 d. a.a.s.m. local de pagamento: Recife/PE. O referido é verdade; dou fé. **Olinda, 11 de julho de 1980.** O Oficial Substituto Carlos Roberto Pitta Marinho.

**R-4 - 6371 - Em 19 de maio de 1983 - Compra e Venda** - Pela escritura particular de compra e venda com pacto adjeto de





1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

**AV-7 - 6371 - Em 07 de dezembro de 1992 - Caução** - Pelo instrumento particular datado de 26 de outubro de 1992, procedo a esta averbação para fazer constar a **caução de crédito hipotecário** do imóvel a que se refere a presente matrícula em favor do **Banorte Crédito Imobiliário S/A**, cedido pela Caixa Econômica Federal, através do endosso feito pelo mesmo na cédula hipotecária integral nº 5438/80 - Série AD/PES -SAM, em data de 26/10/92; dou fé. Eu, Ednalda da Veiga Cabral, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-8 - 6371 - Em 07 de dezembro de 1992 - Baixa de Hipoteca, Cédula e Caução** - Pelo instrumento particular datado de 26 de outubro de 1992, procedo a esta averbação para fazer constar o **cancelamento de hipoteca R-5, cédula AV-6 e Caução AV-7**, conforme autorização da credora Banorte - Crédito Imobiliário S/A; dou fé. Eu, Ednalda da Veiga Cabral, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

**R-9 - 6371 - Em 14 de dezembro de 2004 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO** - Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos da ação de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Artur Silveira Filho, cuja a sentença transitou em julgado em 14 de junho de 2002, assinada pelo Doutor José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adjudicado em favor de CERES DE SOARES MARTINS SILVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 80.715-SSP/PI, CPF nº 704.265.203-78, residente e domiciliada na rua Hermes Viana, nº 165, apto 102, São Cristóvão, Teresina/Piauí; **avaliado em R\$ 40.000,00**. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 120,00; dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada a escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.

**R-10 - 6371 - Em 22 de dezembro de 2004 - Compra e Venda** - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada no livro nº 88, fls. 175/176v, em 07 de dezembro de 2004, no Segundo Cartório de Notas desta cidade, a proprietária CERES DE SOARES MARTINS SILVEIRA, qualificada no R-09, representada neste ato por seu bastante procurador, que assume solidariamente todas as obrigações da vendedora, contidas neste instrumento, Arthur Silveira Neto, brasileiro, casado, engenheiro de sistemas, RG nº 729.311-SSP/PE, CPF nº 473.762.793-34, residente em Recife/PE, na rua Neto de Mendonça nº 165/202, Tamarineira, consoante se vê dos poderes que lhe foram conferidos através da procuração pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Teresina/PI, às fls. 35/35v, do livro nº 624, em 13 de outubro de 2004, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **ANA**



**Cartório  
CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

**LUCIA CALÍOPE DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 890.694-SSP/PE, CPF nº 104.410.344-20, residente nesta cidade, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi efetuado o pagamento da TSNR no valor de R\$ 100,00; dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Hildete Maria Toscano Bispo, 2ª Substituta, subscrevi.

**AV-11 - 6371 - PRENOTADO sob o nº 104521, em data de 01.03.2013 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Procedese a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VI da escritura pública de compra e venda, datada de 27/02/2013, inframencionada (R-12), para constar que imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº **1.1020.026.03.0274.0004.7**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura local, em 07/03/2013, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 7 de março de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-12 - 6371 - PRENOTADO sob o nº 104521, em data de 01.03.2013 - COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 27/02/2013, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 488-E, às fls. 141/142, a proprietária ANA LÚCIA CALÍOPE DA SILVA, supraqualificada (R-10), vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARIA AUXILIADORA CALÍOPE DA SILVA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da cédula de identidade nº 890.695-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.410.264-00, residente e domiciliada em Olinda/PE, pelo preço de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sem condições; **avaliação fiscal do imóvel: R\$ 226.600,00**; Emitida a D.O.I.. Emol.: R\$ 1.776,04, F.E.R.C.: R\$ 197,34, e T.S.N.R.: R\$ 500,00. Dou fé. **Olinda, 7 de março de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-13 - 6371 - PRENOTADO sob o nº 118678, em data de 20/07/2015 - CEP DO LOGRADOURO** - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 20/07/2015, feito ao titular desta Serventia por Danillo Santos de Oliveira, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado sob o **CEP nº 53040-020**, conforme Certidão Negativa de IPTU nº 066.388, expedida pela referida Prefeitura em data de 06/07/2015, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, F.E.R.C.: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Dou fé. **Olinda, 12 de agosto de 2015**. Eu, (Pedro



**Cartório  
CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-14 - 6371 - PRENOTADO sob o nº 118678, em data de 20/07/2015 - RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL** - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento supracitado (AV-13), para fazer constar a alteração do estado civil de **MARIA AUXILIADORA CALÍOPE DA SILVA**, que consta como sendo viúva, quando na verdade atualmente a mesma é divorciada, conforme Certidão de casamento, registrada sob a matrícula: 076018 01 55 1978 3 00005 087 0002555 66, no Cartório de Registro Civil de Santo Antonio e de Casamentos da Comarca do Recife/PE; tudo cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, F.E.R.C.: R\$ 5,47, e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Dou fé. **Olinda, 12 de agosto de 2015**. Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-15 - 6371 - PRENOTADO sob o nº 118679, em data de 20/07/2015 - COMPRA E VENDA** - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças - nº 000766220-3, com caráter de escritura pública, datado de 19/06/2015, a proprietária **MARIA AUXILIADORA CALIOPE DA SILVA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **DANILLO SANTOS DE OLIVEIRA**, contador, portador da cédula de identidade nº 6948031-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.900.574-56 e sua esposa, **ISABELLA ARAUJO CAVALCANTE**, relações públicas, portadora da cédula de identidade nº 7564867-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.776.414-67, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, pelo preço de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, da forma a seguir declarada: 1) R\$ 70.200,00, por recursos próprios, e 2) R\$ 244.800,00, por financiamento concedido pelo credor **BANCO BRADESCO S.A**, já qualificada; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 327.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.100884156-5, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.323,29, no Banco do Bradesco, em 09/07/2015; Certidão Negativa de ITBI nº 021.286, expedida pela mesma Prefeitura em 20/07/2015; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 021.286, expedida pela mesma Prefeitura, em 20/07/2015; Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pela síndica do condomínio, em 29/06/2015. Emol.: R\$ 2.414,65, F.E.R.C.: R\$ 268,30 e T.S.N.R.: R\$ 945,00. Dou fé. **Olinda, 12 de agosto de 2015**. Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) -



**Cartório  
CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

1º Substituto, subscrevi.

**R-16 - 6371 - PRENOTADO sob o nº 118679, em data de 20/07/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-15), os proprietários **DANILLO SANTOS DE OLIVEIRA** e sua esposa **ISABELLA ARAUJO CAVALCANTE**, já qualificados, e de agora em diante também denominados Devedores, Fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, supraqualificado, como garantia do pagamento do Financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de **R\$ 224.800,00**, mediante as seguintes cláusulas: 1) Valor da Avaliação: R\$ 327.000,00; 2) Valor da Compra e Venda: R\$ 315.000,00; 3) Valor da Entrada: R\$ 70.200,00; 4) Valor utilizado para quitação do saldo devedor, junto a interveniente quitante: R\$ 0,00; 5) Prazo Reembolso: 360 meses; 6) Taxa de juros Nominal e Efetiva: 10,03% a.a.; 10,50% a.a.; 7) Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 2.795,70; 8) Data prevista para vencimento da primeira prestação; 10/08/2015; 9) Sistema de Amortização: SAC. Emol.: R\$ 2.125,61, F.E.R.C.: R\$ 236,18 e T.S.N.R.: R\$ 612,00. Dou fé. **Olinda, 12 de agosto de 2015.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-17 - 6371 - PRENOTADO sob o nº 126686, em data de 05/07/2017 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Procedese a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datado de 28/06/2017, firmado pela credora **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-16), retornando este ao domínio pleno de **DANILLO SANTOS DE OLIVEIRA** e sua esposa **ISABELLA ARAUJO CAVALCANTE**, em razão da quitação da dívida. Valor da Dívida: R\$ 254.226,63; Emol.: R\$ 870,03, F.E.R.C.: R\$ 96,67 e T.S.N.R.: R\$ 635,57. Dou fé. **Olinda, 05 de julho de 2017.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-18 - 6371 - PRENOTADO sob o nº 126551, em data de 16/06/2017 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA"** - Nos termos do requerimento, datado de 06/06/2017, feito ao Oficial desta Serventia, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do Banco Bradesco S/A**, já qualificada, em virtude dos devedores fiduciantes



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

DANILLO SANTOS DE OLIVEIRA, e sua ISABELLA ARAUJO CAVACALTE, já qualificados (R-16), não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício nº 110/2017-AF, emitido por esta Serventia em 25/05/2017; e, Editais de Intimações datados de 16/03/2017, publicados no Jornal do Commercio, em 20/04/2017, 21/04/2017 e 22/04/2017; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9.514/97; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 327.000,00; Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.100453171-5, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 6.548,64, no Banco Bradesco, em 02/06/2017; Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 026.560, expedida pela Prefeitura local, em 08/06/2017; Certidão Negativa de Débitos - IMOBILIÁRIA nº 87.610, emitida pela mesma Prefeitura em 08/06/2017; Declaração de Assunção de toda e qualquer Dívidas relativas ao Imóvel, emitida pelo Bradesco, em 06/06/2017. Emol.: R\$ 951,34, F.E.R.C.: R\$ 105,71 e T.S.N.R.: R\$ 981,00. Dou fé. **Olinda, 05 de julho de 2017.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-19 - 6371 - PRENOTADO sob o nº 139854, em data de 10/02/2021 - LEILÕES NEGATIVOS** - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 29/01/2021, feito ao titular desta Serventia pelo Banco Bradesco S/A., para constar que não houve licitante nos leilões público destinado a aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, conforme dispõe o Art. 27, da Lei nº 9.514/97, **consolidando-se, em definitivo**, a propriedade plena deste em favor do BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, conforme Auto de 1º Leilão Negativo Público, datado de 26/01/2021 e Auto de 2º Leilão Negativo Público, datado de 28/01/2021, emitidos pelo leiloeiro Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Gestor Judicial do Estado de Pernambuco; Termo de Declaração de leilões e Quitação da Dívida, emitido em 29/01/2021, **pelo BANCO BRADESCO S/A.**; Edital de Leilões Público 1º, publicado no Diário Oficial da União, no dia 11/01/2021; Edital de Leilões Público 2º, publicado no Diário Oficial da União, no dia 11/01/2021; Edital de Leilões Público 1º, publicado no Diário Oficial da União, no dia 12/01/2021; Edital de Leilões Público 2º, publicado no Diário Oficial da União, no dia 12/01/2021; Edital de Leilões Público 1º, publicado no Diário Oficial da União, no dia 13/01/2021; Edital de Leilões Público 2º, publicado no Diário Oficial da União, no dia 13/01/2021; todas as documentações acima citadas ficam arquivadas neste Serviço Registral Imobiliário. Emol.: R\$ 63,62, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,86, e



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

I.S.S.: R\$ 3,18. Dou fé. **Olinda, 19 de fevereiro 2021.** Eu, (Tatiana Maria de Souza Chaves da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.NKX02202101.02146**

Emolumentos Líquidos **R\$ 161,62**

FUNSEG: **R\$ 3,63**

FERM : **R\$ 1,82**

F.E.R.C **R\$ 19,98**

T.S.N.R. **R\$ 36,32**

Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

**Olinda, 30 de março de 2021.**

**CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO**  
**TABELIÃO E OFICIAL**

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>
<p>Selo: 0073452.NKX02202101.02146 Data: 30/03/2021 09:05:22 Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a></p>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z4NWX-ZA7AE-XMHUP-EP9WW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Z4NWX-ZA7AE-XMHUP-EP9WW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>